Normas para reconhecimento da Competência Médica em Acupunctura

Após terminar com aproveitamento um Curso de Formação Pós-Graduada em Acupunctura reconhecida pela Ordem dos Médicos, será desejável que todos os médicos com essa formação requeiram o reconhecimento da sua Competência Médica em Acupunctura.

O pedido de reconhecimento da Competência poderá ser feito após 1 ano da data de término do Curso de Formação Pós-Graduada de que são titulares. Não existe data limite após a qual a Competência possa ser reconhecida.

De forma a terem a sua Competência Médica em Acupunctura reconhecida, o médico que assim o desejar deverá endereçar um requerimento à Comissão de Competência Médica em Acupunctura da Ordem dos Médicos, no qual manifestem o seu desejo de avaliação curricular com vista ao reconhecimento da Competência em Acupunctura Médica. Nesse requerimento deverão identificar-se e mencionar o Curso de que são titulares.

Deverão juntar a esse requerimento:

- comprovativo de que se encontram inscritos na Ordem dos Médicos e no gozo total dos seus direitos estatutários,

- comprovativo o aproveitamento no Curso de Formação Pós-Graduada de Acupunctura Médica de que são titulares, no qual deve ser identificada a data de término do Curso,

- resumo curricular sucinto, do qual constem as actividades que julguem relevantes para a sua pratica clínica, nomeadamente a prática de acupunctura Médica, devendo incluir todos os certificados de formações que mencionem, artigos publicados, etc,

- prova da sua prática clínica, com a descrição sucinta de pelo menos 10 casos clínicos que tenham seguido e tratado com acupunctura, mencionando o diagnóstico, tratamento efectuado e seguimento após a finalização do tratamento, se houver

- caso tenham sido tutorados por um médico com Competência em Acupunctura durante este período de 12 meses poderão incluir um relatório emitido por esse médico.

De todos os documentos e Curriculo deverão ser entregues 10 cópias em CD, e uma cópia impressa, na Secretaria da Secção Regional na qual se encontram inscritos.

Apenas Cursos previamente reconhecidos pela Ordem dos Médicos darão acesso à Competência Médica em Acupunctura, conforme os Critérios aprovados em Junho de 2010 e em vigor desde Dezembro de 2010. Médicos titulares de outros Cursos poderão requerer da mesma forma o reconhecimento da Competência Médica em Acupunctura, devendo para isso entregar plano curricular completo do Curso de que são titulares. Do plano curricular deverão

constar o número total de horas do Curso, horas de presença física e número de horas de prática de punctura. Deverá ainda:

- identificar todos os professores do Curso, (todos deverão ser médicos),

- mencionar se todos os alunos do referido Curso sejam ou não médicos, identificando as outras profissões dos restantes participantes no Curso,

- mencionar a forma de avaliação do Curso.

Deverão apresentar os mesmos documentos mencionados acima para titulares de cursos previamente reconhecidos pela Ordem dos Médicos.

A decisão do reconhecimento da Competência em Acupunctura Médica será feita á luz dos Critérios de Reconhecimento e atribuição da Competência Médica em Acupunctura e os requerentes deverão, no espaço máximo de 3 meses, confirmar junto da Secção Regional da Ordem dos Médicos onde entregaram o requerimento se a Competência lhes foi reconhecida, após o que se deverão inscrever na Competência nessa Secção Regional, ficando apenas então com o processo concluído.

João Pires da Silva

Coordenador da Comissão de Competência da Ordem dos Médicos

9-04-14